



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000  
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84

MENSAGEM N.º 16, DE 2012.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dessa Casa tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do Município, relacionada no art. 1º do Projeto.

Essa ajuda financeira visa suplementar as despesas de manutenção da Associação Desportiva Indianópolense – ADI.

Para estabelecer o valor da subvenção, foi levado em consideração a situação financeira da Prefeitura e as necessidades da instituição.

O projeto justifica-se, ainda, pelo fato de a Lei Orçamentária vigente não dispor sobre a forma de distribuição da subvenção. Contém apenas dotação autorizando a concessão desse auxílio financeiro.

Assim, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial, para o plano de trabalho referente à realização dos débitos anteriores ano de 2011, para que possamos quitar com o contador contratado para legalização dos documentos junto ao INSS e outros, também ajuda de custo, ou seja, incentivos aos atletas restantes que ajudaram e participaram junto a ADI da Copa Amvap de futebol de campo em 2011, representando nosso município.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - Mt

Protocolo N.º 103/2012

Minist. 9/6/12 16:25

Responsável Protocolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000  
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



PROJETO DE LEI N.º 138/2012.

*Autoriza a concessão de subvenção social para o Associação Desportiva Indianópolense -ADI.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Associação Desportiva Indianópolense – ADI, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.00.08.244.1005.00.2.060.3.3.50.43.00.00 – Apoio as entidades atuantes na assistência social.

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeito Municipal

02.01.02.00.04.122.2002.00.2.004.3.3.90.35.00.00 – Gestão da secretaria municipal de administração e finanças.

3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria.....R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de maio de 2012.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANÓPOLENSE – ADI

CNPJ: 21.291.026/0001-06



RUA GETULIO MAGALHÃES, Nº 300 – CENTRO  
CEP 38490-000 – INDIANÓPOLIS – MG.

Ofício nº 01/2012

Indianópolis- MG , 25 de Maio de 2012

Assunto: Regularização dos documentos e fechamento dos débitos ano 2011.

Anexo: Plano de Trabalho

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminho a vossa excelência, o plano de trabalho referente á realização dos débitos anteriores ano de 2011, para que possamos quitar com o contador contratado para legalização dos documentos junto ao INSS e outros, também ajuda de custo , ou seja, incentivos aos atletas restantes que ajudaram e participaram junto a ADI da COPA ANVAP de Futebol de Campo ano 2011, representando nosso Município.

Respeitosamente,

JANIZIO MOACIR VAZ DE RESENDE

Presidente da Associação Desportiva Indianópolense - ADI

Exmo. Sr.

Renes José Borges Pereira

DD. Prefeito Municipal

Indianópolis-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG  
Protocolo nº 113  
Data 25/05/12  
Assunto: Solicitação  
Borges  
RESPONSÁVEL PELA PROTOCOLAGEM

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANÓPOLENSE- ADI

CNPJ : 21.291.026/0001-06



RUA GETULIO MAGALHÃES, Nº 300 – CENTRO  
CEP 38490-000 – INDIANÓPOLIS – MG

**1 – Dados Cadastrais: PROPONENTE**

Órgão / Entidade Proponente : A D I = CNPJ : 21.291.026/0001-06

Endereço: Rua Getulio Magalhães nº300 – Centro

Cidade : Indianópolis – MG = CEP : 38.490-000

Banco do Brasil : C/C nº 8.914-1 AG: nº 3733-8

Nome do Responsável : Janizio Moacir Vaz de Resende

Cargo : Presidente = Função: Presidente

Endereço : Rua Giovane Lemos nº 31 – Centro Indianópolis – MG

**2 – Dados Cadastrais : CONCEDENTE**

Entidade : Prefeitura Municipal de Indianópolis

CNPJ : 18.259.390/0001-84

Endereço : Praça Urias José da Silva nº 42 – Centro Indianópolis, MG.

Nome do Responsável : Renes José Pereira = CPF 866.190.716-00

Cargo : Prefeito = Função : prefeito

**3 – OBJETIVO**

Título : Pagamento de Débitos

Período : Ano de 2011

Objetivo : Pagamento ao Contador que está regularizando todos os documentos referente a respeito da ADI , ajuda de Custo referente aos Incentivos oferecidos para que aja uma melhora aos atletas que a ADI Dispõe em Ajudar devido aos Transportes de sua residência e outros , Materiais Esportivos Diversos, Alimentação e outros. Atletas seja eles Jogadores e Treinador que participaram e ajudaram durante a caminhada de disputa pela COPA ANVAP de Futebol de Campo no ano de 2011.

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDIANÓPOLENSE – ADI**

CNPJ : 21.291.026/0001-06



**RUA GETULIO MAGALHÃES N° 300 – CENTRO**

**CEP 38.490-000 – INDIANÓPOLI , MG**

A sua exelencia o Senhor

Renes José Borges Pereira

Prefeito Municipal de Indianópolis, MG

Atenciosamente, 25 de Maio de 2012.

A subvenção social que a Prefeitura venha a repassar para a Associação Desportiva Indianópolense – ADI referente ao valor de R\$ 5.000,00 será utilizada no pagamento das despesas com Contador, diversos e também ajuda de custo que a ADI dispôs a oferecer aos Atletas que Ajudaram e participaram dos treinos junto ao treinador inicio de Fevereiro/11 e da Copa Anvap de futebol de Campo no período de Maio/11 a setembro/11, total de 12 jogos, despesas pela qual os atletas necessitava naquela época devido terem que se deslocar-se , alimentar-se e também aqueles que precisaram de comprar alguns materiais esportivos para seu uso . Dinheiro pelo qual os mesmos não tinham condições.

Discriminação :

- Contador R\$ 1.000,00
- Jogadores R\$ 3.200,00
- Treinador R\$ 800,00

Obs. Lembrando que o senhor Prefeito concordou e assinou a ficha de inscrição valida para a competição. Estes valores assim como outros em 2011 já efetuados, será apresentado a prestação de conta. E Também que a ADI é uma Associação Civil sem fins lucrativos dependendo só de doações, e conforme especificação em Lei.